



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Diretor-Geral da Secretaria (**caso o evento seja realizado fora de Brasília**) * → Central de Atendimento ao Servidor (CATS)

*neste caso, o processo só deverá ser enviado à CATS após manifestação do DG.

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

A) SERVIDOR

- Preencher e assinar o formulário;

- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF)

B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(es), e encaminhar ao superior imediato.

C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);

- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **10 (dez) dias úteis do início do evento:** em caso de evento com ônus de inscrição e/ou com diárias e passagens;

- **5 (cinco) dias úteis do início do evento:** em caso de evento sem ônus de inscrição e sem diárias e passagens.

I - DO EVENTO EXTERNO

NOME DO EVENTO:	Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)				
OBJETIVO	Conhecimento nas áreas de previdência e legislação de pessoal na Administração Pública				
PERÍODO e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	21 a 24 de maio de 2024				
CARGA HORÁRIA	28 horas				
TURNO	[X] Manhã [X] Tarde [] Noite [] Integral [] Livre				
MODALIDADE	[x] Presencial*				

☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas)	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.	
*JUSTIFICATIVA da escolha da modalidade presencial	1. Relevância e necessidade de atualização: Com as constantes mudanças na legislação previdenciária e trabalhista, é crucial mantermos nossos conhecimentos atualizados para garantir o cumprimento correto das obrigações legais. Este curso oferece uma oportunidade valiosa para entendermos as inovações mais recentes nesse campo, especialmente em relação aos servidores públicos, cujas peculiaridades demandam um conhecimento específico e atualizado. Desde a pandemia não tivemos atualização dos conhecimentos em formato de curso presencial, com conteúdo tão abrangente exatamente como o que se propõe com a nossa temática de atuação. 2. Alinhamento com as responsabilidades da Coordenadoria: Como profissionais responsáveis por instruir os principais processos ligados aos servidores do STF, desde o ingresso, até a aposentadoria, passando por diversas fases da vida funcional, incluindo o pagamento, é imperativo que tenhamos um profundo entendimento das implicações legais envolvidas em nossas atividades diárias. Este curso nos permitirá aprofundar nosso conhecimento sobre a jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU), fornecendo <i>insights</i> valiosos para aprimorar nossos processos e garantir a conformidade legal em todas as nossas operações. 3. Redução de riscos e prevenção de erros: ao compreendermos melhor a jurisprudência dos tribunais superiores e do TCU, estaremos mais bem preparados para identificar e mitigar potenciais riscos legais em nossas práticas de registro funcional e pagamento. Isso fortalecerá a credibilidade e a eficiência de nossa equipe. 4. Valorização profissional e excelência no serviço público: investir em nossa capacitação demonstra nosso compromisso com a excelência no serviço público e valoriza nossas habilidades como profissionais. Ao participarmos deste curso, estaremos adquirindo conhecimentos que não apenas beneficiarão nossa equipe, mas também contribuirão para o aprimoramento dos serviços prestados aos servidores públicos e à sociedade como um todo.
LOCAL DE REALIZAÇÃO (em caso de evento presencial)	☐ Brasília/DF ☒ Evento fora de Brasília** Cidade/UF:
** Eventos fora de Brasília: 1) devem ter sua instrução previamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme §1º do art. 17 da IN 195/15. 2) não devem apresentar conteúdo similar ao de evento externo a ser realizado em Brasília nos 3 (três) meses seguintes à data de início do curso requerido, conforme inciso III do art. 17 da IN 195/15.	

VALOR UNITÁRIO	R\$ 5.180,00	VALOR TOTAL	R\$ 31.080,00
II – DA ENTIDADE PROMOTORA			
RAZÃO SOCIAL	ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO		
CNPJ	10.825.457/0001-99		
TELEFONE	3223-8360		
E-MAIL			
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO			
UNIDADE DEMANDANTE	COORDENADORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTO		
TELEFONE	3217-3324		
E-MAIL	fabiano.farias@stf.jus.br		
SINGULARIDADE (indique aquilo que o distingue de outros eventos do mercado)	O simpósio "Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)" não apenas aborda temas pertinentes às nossas responsabilidades profissionais, mas também oferece uma experiência única e enriquecedora. Abaixo, elencamos alguns aspectos que distinguem este evento dos demais cursos disponíveis: 1. Formato de Simpósio Interativo: Diferentemente dos cursos convencionais, este evento é organizado no formato de simpósio, promovendo uma experiência interativa e colaborativa. Isso significa que teremos a oportunidade não apenas de absorver informações, mas também de participar ativamente de discussões, trocar experiências com outros profissionais e colaborar na análise de casos práticos, enriquecendo assim nosso aprendizado de maneira significativa. 2. Experiência facilitada por uma empresa de curso reconhecida: Este simpósio é organizado por uma empresa especializada em eventos de cursos, o que garante a excelência na organização, logística e qualidade do conteúdo oferecido. Há uma expertise da empresa para proporcionar uma experiência de aprendizado, neste formato oferecido. 3. Palestrantes especializados e renomados: O evento contará com a participação de palestrantes especializados e renomados no campo da previdência dos servidores públicos e da legislação de pessoal na administração pública. Teremos a oportunidade de aprender com os principais especialistas do setor, que trarão insights valiosos baseados em suas vastas experiências e conhecimentos atualizados, enriquecendo ainda mais nossa compreensão sobre o tema em questão. 4. Networking e oportunidades de parceria: Além do aprendizado substancial proporcionado pelo simpósio, também teremos a chance de expandir nossa rede de contatos profissionais e explorar possíveis oportunidades de parceria com outros participantes e empresas do setor. O networking é uma parte crucial do desenvolvimento profissional, e este evento nos oferece um ambiente propício para estabelecer novas conexões e colaborações. Em resumo, a singularidade deste evento reside não apenas na qualidade do conteúdo oferecido, mas também na experiência interativa proporcionada pelo formato de simpósio, na organização por parte de uma empresa		

	especializada em eventos de curso, na participação de palestrantes renomados e na oportunidade de networking e parcerias. Será uma experiência extremamente valiosa e enriquecedora para nossa equipe da Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento.		
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados e/ou as experiências que caracterizam a notória especialização da empresa ou do(s) instrutor(es))	Reconhecida no mercado por sua excelência na realização de eventos educacionais, a empresa demonstra um histórico comprovado de sucesso na entrega de conteúdo relevante e de qualidade. Seu compromisso com a excelência, aliado à sua experiência vasta e abrangente no setor de eventos de curso, assegura que o curso seja conduzido de maneira profissional contribuindo para uma experiência de aprendizado enriquecedora.		
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 195/2015, art. 5º, inciso I)	1. Como gestores responsáveis pela instrução processual e atualização funcional dos servidores públicos, é essencial estarmos atualizados sobre as mudanças na legislação que possam afetar esses processos. O curso nos proporcionará uma compreensão abrangente das inovações na previdência dos servidores públicos, permitindo-nos identificar quaisquer alterações nos requisitos de registro funcional e garantir sua conformidade. 2. A legislação previdenciária possui um impacto direto sobre os cálculos e processamento de pagamentos dos servidores públicos. Ao entendermos as nuances dessas leis e as interpretações jurisprudenciais dos tribunais superiores e do TCU, estaremos mais bem preparados para garantir a precisão e legalidade de nossos processos de pagamento, evitando possíveis erros e litígios.		
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO		
É objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO		
É curso preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO		
Apresenta conteúdo similar ao de ação de treinamento promovida pelo STF nos 3 (três) meses anteriores?	☐ SIM ☒ NÃO		
IV – DOS SERVIDORES PARTICIPANTES			
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE LOTAÇÃO DE
FABIANO ALCÂNTARA PARENTE FARIAS	2590	COORDENADOR CJ -2	CRFP
ANDRÉIA MARTINS DE AQUINO DOURADO	1602	GERENTE (FC-6)	COAPE
GLAYDSON DIAS MENDES	3350	GERENTE (FC-6)	ADEPE

JAQUELINE GEBRIM E SILVA	3219	GERENTE (FC-6)	GECED
JULIANA AUGUSTA DOS SANTOS RIBEIRO	2556	GERENTE (FC-6)	GEPAG
RAFAELA DE MELO PIMENTEL	2992	GERENTE (FC-6)	LEGIS

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO

☒ Inscrição

☐ Reembolso

☒ Passagens*

☒ Diárias*

* Após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico (IN nº 195/2015, art. 20, §7º) para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, sendo autorizada minha participação no Evento Externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência ou reprovação no referido evento, nos termos dos artigos 20, §6º, e 21 da Instrução Normativa nº 195, de 23 de junho de 2015:

Art. 20. Compete ao Diretor-Geral autorizar a participação de servidor em evento externo com ônus para o Tribunal e ao Secretário de Gestão de Pessoas a participação em evento externo sem ônus para o Tribunal.

(...)

§ 6º O servidor que desistir de participar de evento externo já autorizado fica sujeito ao ressarcimento do valor do evento, em caso de cobrança pela empresa, salvo na hipótese de apresentação das justificativas a que se refere o art. 33, quando couber.

Art. 21. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de:

I – cumprir os requisitos estabelecidos pela empresa promotora do evento;

(...)

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo caracteriza a não aprovação no evento, ficando o servidor sujeito ao ressarcimento do valor do curso, ressalvado os casos previstos nos artigos 33 e 34, ou ao cancelamento do reembolso, de que trata o § 2º do art. 20.

Atesto que, no período do evento, não estarei em gozo de férias, usufruindo licença para capacitação ou inscrito em outro evento com período coincidente, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa 195/2015:

Art. 6º É vedado ao servidor inscrever-se em ação de treinamento se estiver, em pelo menos um dia do evento:

I – em gozo de férias;

II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes;

III – usufruindo licença capacitação;

IV – usufruindo quaisquer das licenças citadas nos incisos I a IV, VI e VII do art. 81 e nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V – afastado, nos termos dos artigos 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não se aplica ao servidor enquadrado nos incisos II e III que manifestar interesse em participar de ações de treinamento a distância, caso em que o servidor assume o compromisso de realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos, observados os critérios de participação nessa modalidade de ensino.

§ 2º A inscrição de servidor de férias em ações de treinamento à distância poderá ser autorizada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, desde que haja manifestação expressa do interessado. (Incluído pela Instrução Normativa nº 223, de 18 de maio de 2017).

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no treinamento, em atendimento ao disposto no artigo 7º da IN 195/2015:

Art. 7º O servidor que participar de ações de treinamento custeadas pelo STF deve compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações repassadas no evento.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES**GERENTE**

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Silva Rego, SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/03/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alcântara Parente Farias, COORDENADOR DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTO**, em 14/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Augusta Dos Santos Ribeiro, GERENTE**, em 14/03/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins De Aquino Dourado, GERENTE**, em 14/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela De Melo Pimentel, GERENTE**, em 14/03/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glaidson Dias Mendes, GERENTE**, em 14/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gebrim E Silva, GERENTE**, em 14/03/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2491914** e o código CRC **D1550E7E**.
